



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 509/2009 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2184/2008 (prot. 65797),

Considerando a Portaria n.º 534/2008-GP, de 12/12/2008 (DJE: 17/12/2008), que trata da remoção temporária da servidora DIANA NARA GONÇALVES DOS SANTOS, da 35ª ZE – Apodi, sua unidade de origem, para a 33ª ZE – Mossoró, com fundamento no art. 36, inciso III, “b”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527/97;

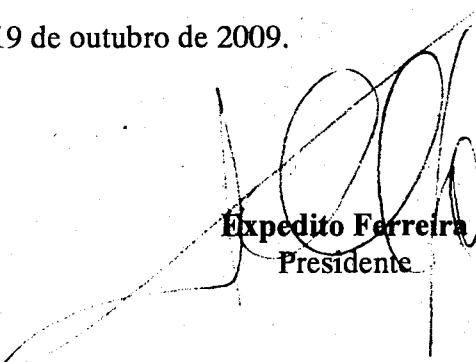
Considerando o Laudo Médico-Pericial de 24/09/2009, emitido pela Junta Médica do Tribunal de Justiça/RN, atestando que, do ponto de vista médico, cessaram os motivos que justificavam a remoção temporária da servidora em questão;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora DIANA NARA GONÇALVES DOS SANTOS, Técnica Judiciária – Área Administrativa, matrícula n.º 30024412, do Cartório da 33ª Zona Eleitoral – Mossoró para o Cartório da 35ª Zona Eleitoral – Apodi, com fundamento no art. 20, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 19 de outubro de 2009.


Expedio Ferreira
Presidente